



***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013***

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **EDUCAÇÃO//CULTURA**

. Grupo de Escoteiros de Soure

- Cedência/Utilização do Espaço, Várzea das Mós

3.1. - Dias, 1, 2 e 3 de Março 2013

3.2. - “ 15, 16 e 17 “ “ “

Ponto 4. **CULTURA**

. EDIÇÕES/PUBLICAÇÕES

. O Foral Manuelino de Soure de 1513

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 5. **ACÇÃO SOCIAL**

. Semana Nacional da Cáritas

- Realização de Peditório Público

. Autorização

Ponto 6. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP

- Ampliações de Rede de Baixa Tensão

6.1. Rua das Alminhas, Guerres, Freguesia de Soure

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013***

6.2. Casal do Barril, Freguesia de Soure

Ponto 7. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE SOBRAL E LUGARES LIMÍTROFES

- Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 8. **PROTECÇÃO CIVIL**

. Mais Centro - Programa Operacional Regional do Centro

. Elaboração do Plano Municipal de Emergência e Sensibilização no Âmbito da Protecção Civil para o Concelho de Soure

- Decisão Final

Ponto 9. **PROTECÇÃO CIVIL**

. Tempestade “Gong” (Intempérie de 19 a 21 de Janeiro//2013)

. E.D.P.

- Agradecimento

Ponto 10. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

. Protecção da Qualidade

- Portaria n.º 54/2013

. Delimitação dos Perímetros de Protecção de Captações de Águas Subterrâneas

. Aprovação

Ponto 11. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

. A1 - Auto-Estrada do Norte

. Sublanço Pombal/Condeixa

. Construção do Nó de Soure

- Plano de Sinalização Temporária, EN 348, Circulação Alternada

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013***

. Proposta

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Arruamento de Acesso à Capela dos Lousões - Freg. de Soure
 - Realização por Administração Directa

Ponto 13. CIM-BM // COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO

- Esclarecimento

Ponto 14. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

- . Relatórios das Inspeções às Autarquias
 - Esclarecimento

Ponto 15. DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA

- . Avaliação de Prédios, em Curso
 - Ponto da Situação

Ponto 16. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, d e 18.09.

***4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

A Câmara Municipal, no âmbito da política de proximidade, como é habitual, fez-se representar em todas as iniciativas que, nos mais diversos domínios, ocorreram entre a última reunião e a de hoje.

*** CULTURA**

No dia 23 de Fevereiro, eu próprio, estive presente numa reunião de final de época/convívio do Rancho Folclórico do Cercal.

*** ACÇÃO SOCIAL**

Estivémos também presentes no 22.º Aniversário da APPACDM de Soure. Um aniversário com um Programa Comemorativo de expressivo impacto e significado social.

*** REFEITÓRIO/VESTIÁRIOS E WC**

No dia 18 de Fevereiro, inaugurámos, formalmente, o novo equipamento municipal, Refeitório/Vestiários e WC... Recordar que este investimento integrava várias parcelas: a construção do edifício, a aquisição de mobiliário, a aquisição de equipamento diverso e os arranjos exteriores... O investimento, no global, aproximou-se dos 150.000,00 euros... Importará também não perder de vista que se tratou de um projecto desenvolvido pelos Serviços Municipais, neste caso, coordenado pelo Senhor Arquitecto, Rui Amadeu, mas que teve o acompanhamento prévio e durante, da Autoridade de Controlo das Condições de Trabalho, a qual deu parecer final favorável antes de aprovarmos o projecto em reunião de Câmara...

Agora deverão ser definidas algumas regras de utilização, porque nada pior do que um bom equipamento ser utilizado de forma “quase anárquica”...

Este investimento tinha, como aliás foi referido quando aprovámos, quer a escolha de procedimento prévio, quer a adjudicação, fundamentalmente, dois objectivos: melhorar as condições de trabalho dos Funcionários Municipais, e, por outro lado, com essa resposta, promover mais bem-estar, mais conforto, mais segurança...

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “nos dias 9 e 23 de Fevereiro, representei o Senhor Presidente da Câmara em duas iniciativas com a mesma temática, sobre “Matança do Porco”, promovida pelo Rancho Folclórico de Tapeus e pelo Rancho Folclórico da Santa Casa da Misericórdia de Soure. Ambos quiseram vivenciar memórias de uma tradição que envolvia muito trabalho, mas também de festa, de alegria e de grande convívio. A “Matança do Porco” tinha, como todos nós sabemos, a maior importância na economia doméstica e era também uma forma de fortalecer os laços sociais. Não menos importante, era o estatuto social, que tinha a ver com “quem não mata-se o porco era considerado uma pessoa pobre”. Quero felicitar e saudar estes dois Ranchos Folclóricos do nosso Concelho, que não se limitarem, apenas e só, à mostra e à recolha das Danças e Cantares, e foram mais além, ao vivenciarem as diferentes etapas, e rituais, numa ambiência de festa que envolve a “Matança do Porco”.

No dia 24 de Fevereiro, também representei o Senhor Presidente da Câmara, num almoço convívio com a comunidade dos Simões, que tem como objectivo principal a socialização, as relações humanas, num ambiente sempre de boa disposição e, mais uma vez, organizado pela Associação local.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomada conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. EDUCAÇÃO//CULTURA

. Grupo de Escoteiros de Soure

– Cedência/Utilização do Espaço, Várzea das Mós

3.1. - Dias, 1, 2 e 3 de Março 2013

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Grupo de Escoteiros de Soure

- Pedido de Cedência de Espaço sito na “Várzea das Mós”

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013

O Grupo de Escoteiros de Soure solicita a este Município autorização para a realização de um acompanhamento nos dias 1, 2 e 3 de Março no espaço denominado “Várzea das Mós” em Soure, propriedade do Município de Soure.

DO DIREITO:

A cedência a título gratuito e pontual do terreno municipal, objeto do pedido formulado põe este Grupo de Escoteiros, enquadrando-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, designadamente no apoio a actividades de interesse municipal, conforme n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A este respeito, a alínea b) do acima mencionado dispositivo legal estipula que compete à Câmara Municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Por força do preceituado no n.º 1 do art.º 65.º a competência acima mencionada não é suscetível de ser delegada no Presidente da Câmara, e por essa via é competente para deliberar sobre este pedido, a Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, sugerimos que:

O presente pedido seja sujeito à apreciação da Câmara Municipal para que este Órgão delibere sobre a cedência a título gratuito e pontual do espaço municipal situado na “Várzea das Mós” ao Grupo de Escoteiros de Soure, nos dias 1, 2 e 3 de Março.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
22-02-2013

e

Despacho:

À Reunião de Câmara.
(Ana Maria Treno, Dra. - Vereadora*)
25.02.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cedência a Título Gratuito e Pontual do Espaço Municipal situado na “Várzea das Mós” ao Grupo de Escoteiros de Soure, nos dias 1, 2 e 3 de Março, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica.-----

3.2. - Dias, 15, 16 e 17 de Março 2013

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Grupo de Escoteiros de Soure
- Pedido de Cedência de Espaço sito na “Várzea das Mós”**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013

O Grupo de Escoteiros de Soure solicita a este Município autorização para a realização de um acompanhamento nos dias 15, 16 e 17 de Março no espaço denominado “Várzea das Mós” em Soure, propriedade do Município de Soure.

DO DIREITO:

A cedência a título gratuito e pontual do terreno municipal, objeto do pedido formulado põe este Grupo de Escoteiros, enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, designadamente no apoio a actividades de interesse municipal, conforme n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A este respeito, a alínea b) do acima mencionado dispositivo legal estipula que compete à Câmara Municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Por força do preceituado no n.º 1 do art.º 65.º a competência acima mencionada não é suscetível de ser delegada no Presidente da Câmara, e por essa via é competente para deliberar sobre este pedido, a Câmara Municipal.

Face ao atrás exposto, sugerimos que:

O presente pedido seja sujeito à apreciação da Câmara Municipal para que este Órgão delibere sobre a cedência a título gratuito e pontual do espaço municipal situado na “Várzea das Mós” ao Grupo de Escoteiros de Soure, nos dias 15, 16 e 17 de Março.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
22-02-2013

e

Despacho:

À Reunião de Câmara.
(Ana Maria Treno, Dra. - Vereadora*)
25.02.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cedência a Título Gratuito e Pontual do Espaço Municipal situado na “Várzea das Mós” ao Grupo de Escoteiros de Soure, nos dias 15, 16 e 17 de Março, conforme decorre da informação Técnica/Jurídica.-----

Ponto 4. CULTURA

- . EDIÇÕES/PUBLICAÇÕES
- . O Foral Manuelino de Soure de 1513
 - Escolha do Procedimento Prévio

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

Assunto: **CULTURA**

. **EDIÇÕES / PUBLICAÇÕES**

- **O FORAL MANUELINO DE SOURE DE 1513
de Fernando Tavares Pimenta**

A Câmara Municipal deliberou aprovar, na sua Reunião de 11.01.2013, a Concepção de um Estudo/Projecto de *Comemoração do V Centenário do Foral Manuelino de Soure (1513 - 2013)*, da autoria do Prof. Doutor Fernando Tavares Pimenta.

De acordo com este Projecto, Fernando Tavares Pimenta, Licenciado em História pela Universidade de Coimbra, Doutor em História e Civilização pelo Instituto Universitário Europeu de Florença e Investigador do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra, irá promover Palestras destinadas ao público escolar e ao público em geral. Também já apresentou um Apontamento Historiográfico sobre o significado e a importância histórica do Foral atribuído a Soure, por D. Manuel I, em 1513.

A publicação deste Estudo contribuirá para identificar, valorizar e divulgar a História Local, bem como o seu Património Edificado e Cultural.

Neste quadro, considerando o interesse deste Apontamento Historiográfico e, naturalmente, o perfil académico do seu Autor, propõe-se que, no âmbito da Acção Edições/Publicações, inscrita na Área da Cultura das Grandes Opções do Plano PPI e AMR - e Orçamento para 2013, a Câmara Municipal aprove a edição de 5000 exemplares da Publicação **O FORAL MANUELINO DE SOURE DE 1513**, bem como a realização das correspondentes despesas, de acordo com a ambiência legal aplicável.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
15.02.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

Assunto: **CULTURA**

EDIÇÕES / PUBLICAÇÕES

- **O FORAL MANUELINO DE SOURE DE 1513
DE FERNANDO TAVARES PIMENTA**

* **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 2.800,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.02.02.02.20 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 02.001 2013/43.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Criartimagem - Design e Publicidade, Lda.;
- Marques & Ramos, Lda.;
- Grafisoure - Artes Gráficas de Soure, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
13/02/2013

DESPACHO:

À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
15.02.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “na sequência daquilo que já aprovámos sobre a concepção de um estudo/projecto da Comemoração do V Centenário do Foral Manuelino de Soure de 1513, parece-nos oportuno que se perpetue algo em termos escritos, e portanto, à semelhança daquilo que já aconteceu com as Comemorações do Foral 1111 em que aprovámos a edição de um livro, neste caso não se trata de um livro, mas de editar um apontamento historiográfico também da autoria do Prof. Doutor Fernando Tavares Pimenta. Será uma publicação que

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013

dará a conhecer o significado e a importância do Foral Manuelino, especificamente, o seu conteúdo e as implicações sociais que teve na população de Soure. Assim, aquilo que se propõe é que se aprove a edição de 5000 exemplares dessa publicação, de acordo com a ambiência legal aplicável.

Essa publicação será, eventualmente, distribuída aquando das palestras que também estão previstas neste estudo do Prof. Doutor Fernando Tavares Pimenta. As palestras à população escolar estão agendadas para 14 de Março, tanto no Instituto Pedro Hispano, como no Agrupamento de Escolas de Soure. Haverá também uma palestra dirigida à população em geral, em data a marcar oportunamente. Basicamente, estas Comemorações passam pelas palestras daquele historiador e pela edição desta publicação que será uma forma de contribuímos para divulgar e valorizar a história local, dando-a a conhecer a todos os Municípios de Soure. Será também uma publicação interessante para oferecermos a quem nos visita. No fundo, é uma forma de perpetuarmos, através de um documento escrito, a história local.”

O Senhor Presidente referiu... “gostaria de dar nota do seguinte: primeiro, o preço base estimado é de 2.800,00 euros; segundo, é um investimento expressamente previsto no Plano de Actividades e Orçamento aprovado para 2013; terceiro, é a continuidade coerente do investimento na Cultura, com rigor técnico científico que temos vindo a fazer e com sequência temporal; quarto, é um investimento que, mesmo pouco expressivo, se perpetuará no tempo e que tem natureza reprodutiva, sendo, por isso, um investimento que não começa e acaba nas palestras dirigidas, quer à população escolar, quer ao público... Trata-se de um trabalho técnico científico de valia histórico-cultural, que é uma característica deste jovem Professor oriundo do nosso Concelho... Assim, é nosso entendimento que nos devemos congratular com a realização deste investimento...”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. ACÇÃO SOCIAL

- . Semana Nacional da Cáritas
- Realização de Peditório Público
- . Autorização

Foi presente a seguinte informação:

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013

**Assunto: REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO NO CONCELHO DE SOURE
- CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA
. AUTORIZAÇÃO**

Foi presente a seguinte informação:

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A “Cáritas Diocesana de Coimbra”, vem solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para a realização, no concelho de Soure, nos dias 28 de Fevereiro e 1 e 2 de Março, de um peditório com o objectivo de angariação de receitas para fins de beneficência das pessoas e famílias mais carenciadas, através do Centro de Apoio Social da Cáritas Diocesana.

DO DIREITO:

A realização de peditórios para fins de beneficência carece de autorização, sendo esse procedimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

São considerados fins de beneficência os que se destinam a proporcionar condições de vida com dignidade humana a pessoa ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas, nomeadamente a crianças, a doentes, a desalojados, aos sem-abrigo e às vítimas de calamidades públicas - *vide n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.*

O pedido deverá conter determinados elementos, designadamente o nome e a qualidade do requerente, os fins a que se destina o produto do peditório, o número de dias de duração pretendidos, no máximo de sete, a identificação do número de conta bancária específica para depósito dos donativos - *cfr. n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99.*

Da análise do requerimento verifica-se a existência dos elementos informativos previstos no n.º 3 do art.º 2.º do referido diploma legal.

O organismo competente para a autorização da realização destes peditórios varia consoante a extensão territorial que pretendam abranger, assim, os pedidos de autorização devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, quando limitados ao âmbito territorial do respectivo município - *cfr. al. d) do n.º 1 do art.º 2.º do Dec. Lei n.º 87/99.*

Assim, pretendendo a referida entidade realizar o peditório na circunscrição territorial do Concelho de Soure, competirá ao Presidente da Câmara Municipal a correspondente autorização, *cfr. o previsto na al. d) do n.º 1 do art.º 2.º do Dec. Lei n.º 87/89.*

CONCLUSÃO

1. Atendendo aos fins de beneficência que a iniciativa prossegue, à natureza eminentemente social da entidade requerente, o Município de Soure poderá autorizar a iniciativa constante do pedido.
2. Em simultâneo com a comunicação do eventual deferimento sobre a realização da iniciativa, a “Cáritas Diocesana de Coimbra” deverá ser informada da obrigatoriedade da credenciação do pessoal próprio ou voluntário envolvido na sua realização, nos termos do n.º 4 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
07.02.2013

e

DESPACHO:

Tomei conhecimento.

- À Secretária da Presidência p/informar que, autorizo,
nos termos que decorrem da informação jurídica infra.

- À Reunião de Câmara
(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)
2013-02-08

Foi tomado conhecimento.-----

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

**Ponto 6. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP
- Ampliações de Rede de Baixa Tensão**

6.1. Rua das Alminhas, Guerres, Freguesia de Soure

Foi tomado conhecimento.-----

6.2. Casal do Barril, Freguesia de Soure

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE SOBRAL E LUGARES LÍMITROFES
- Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE SOBRAL E LUGARES LÍMITROFES
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 31.01.2008 esta Câmara Municipal homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respectiva vistoria, a homologação do auto de recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.02.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do presente Auto de Recepção Definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. PROTECÇÃO CIVIL

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

- . Mais Centro - Programa Operacional Regional do Centro
- . Elaboração do Plano Municipal de Emergência e Sensibilização no Âmbito da Protecção Civil para o Concelho de Soure
 - Decisão Final

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 9. PROTECÇÃO CIVIL

- . Tempestade “Gong” (Intempérie de 19 a 21 de Janeiro//2013)
- . E.D.P.
 - Agradecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . Protecção da Qualidade
 - Portaria n.º 54/2013
 - . Delimitação dos Perímetros de Protecção de Captações de Águas Subterrâneas
 - . Aprovação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Delimitação dos Perímetros de Protecção de Captações de Águas Subterrâneas

Foi realizado em 2007 um estudo para delimitação dos perímetros de protecção das catações de águas subterrâneas existentes no concelho de Soure. Esta proposta de delimitação e respetivos condicionalismos tiveram parecer favorável da ARH Centro, entidade à data competente nessa matéria.

A concretização das normas e critérios de delimitação dos perímetros de protecção em apreço torna-se agora possível com a publicação da portaria n.º54/2013 de 7 de Fevereiro que aprova a delimitação das onze captações de águas subterrâneas no concelho de Soure.

Com a publicação deste normativo legal, impõe-se respeitar as orientações, restrições e condicionalismos nele estabelecidos, relativamente aos perímetros das zonas de protecção imediata, intermédia e alargada.

À consideração superior

(Evaristo Duarte, Técnico)

11/02/2013

e

4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013

Despacho:

Sugere-se:

1. Que se dê conhecimento desta informação à D.G.U.P..
2. Que os serviços jurídicos se pronunciem sobre os procedimentos a desempenhar no sentido de implementar as restrições impostas pelos perímetros de protecção.

À consideração superior

(Mário Monteiro, Eng. - Chefe Div. O.P.M.)

2013.02.11

e

Despacho:

De acordo.

. Ao Gabinete Jurídico

. À Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento.

→ À Reunião de Câmara.

(João Gouveia, Dr. - Presidente da Câmara)

2013.02.19

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento que, através da portaria n.º 54/2013, de 07 de Fevereiro, foi aprovada, finalmente, a delimitação dos perímetros de protecção de onze captações de águas subterrâneas no Concelho de Soure...

Recordar-vos a proposta aprovada por unanimidade, em Fevereiro de 2007... Na altura foi referido em Reunião de Câmara o seguinte: o Abastecimento Público de Água no Concelho de Soure é feito através de captações subterrâneas, excepto a do Ourão, o que impõe desde logo necessidade de assegurar a qualidade das águas... Na verdade, a qualidade das águas subterrâneas é susceptível de ser afectada pelas actividades socio-económicas, designadamente pelos usos e ocupações do solo, em particular pelas áreas urbanas, infra-estruturas e equipamentos, agricultura e zonas verdes... Por outro lado, a contaminação das águas subterrâneas é, na generalidade das situações, persistente, pelo que a recuperação da qualidade das mesmas é, em regra, muito lenta e difícil, sendo que a protecção das mesmas deve constituir, assim, um objectivo estratégico de importância inegável... Um dos instrumentos de carácter preventivo que visa assegurar a protecção das águas subterrâneas é a instituição dos designados perímetros de protecção das captações de águas subterrâneas, quando estas se destinam ao Abastecimento Público... Tratam-se, no fundo, de áreas definidas na vizinhança dessas captações em que se estabelecem restrições de utilidade pública ao uso e transformação do solo, em função das

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

características pertinentes às formações geológicas que armazenam essas águas subterrâneas... Os perímetros de protecção visam, deste modo, prevenir, reduzir e controlar a poluição das águas subterrâneas por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e lavagens, no fundo, potenciarmos os processos naturais de diluição e de auto-depuração... No fundo, prevenir, reduzir e controlar as descargas acidentais de poluentes e proporcionar a criação de sistemas de aviso e de alerta para o protecção dos Sistemas de Abastecimento de Água... Foi nesta ambiência que aprovámos então mandar fazer um estudo de delimitação dos perímetros de protecção de todas as captações de águas subterrâneas que estão integradas no nosso sistema concelhio de Abastecimento Público de Água...

Em termos jurídicos, importa não perder de vista que a delimitação dos perímetros de protecção é aprovada pelo Governo através de Resolução de Conselho de Ministros, sendo que a proposta é elaborada pela CCDR, com base em propostas da entidade responsável pela captação existente...

Nós mandámos fazer o estudo e apresentámo-lo à CCDR Centro... A CCDR Centro, com base nesse estudo, apresentou uma proposta que... demorou muito tempo!!!... Por sua vez, o Governo também demorou muito tempo para publicar a resolução que aprovou a proposta de delimitação...

Enfim, um processo que nós tratámos em 2007... Aprovámos, em Fevereiro desse ano, a escolha do procedimento prévio para a realização desse investimento com um preço base de 8.500,00 euros... acabámos por adjudicá-lo à empresa Geodinâmica por 4.580,00 euros... depois foi enviado para a CCDR Centro... A verdade é que, só agora, é que a Resolução do Conselho de Ministros foi publicada em portaria..."

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . A1 - Auto-Estrada do Norte
- . Sublanço Pombal/Condeixa
- . Construção do Nó de Soure
 - Plano de Sinalização Temporária, EN 348, Circulação Alternada
 - . Proposta

Foi presente a seguinte proposta:

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

2013.02.04
2013.02.04
[Signature]

FERROVIAL AGROMAN, S.A.

Cont. Nº 980.064.937
Alvará de Construção N.º 6104
Edifício Central Park
Rua Alexandre Herculano, n.º 3 - 2.º
2795-240 Linda-a-Velha

OBRA: EGS - BRISA - NÓ DE SOURE

Parque Industrial de Taveiro, Lote 4
3045-508 TAVEIRO (COIMBRA)
Tel.: 239 983 693
Fax: 239 985 344

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Presente o despacho em *2013.02.04*

Despacho *AS 01/14/13*

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

Não se vê inconveniente à aprovação do plano de sinalização temporária apresentado. Espera-se a presente comunicação ao empreiteiro. A considerar, Soure, 2013.01.30. [Signature]

C. M. de SOURE

A/C Exm.º Sr. Eng.º Mario Monteiro

SOURE

Taveiro, 28 de Janeiro de 2013

[Signature]
(José Augusto, Sr.)

P.M.F.

ASSUNTO: Entrega de Elementos - PST EN348

N.º Ref.º: 0148/2013/EG9

Exm.c. Senhor Eng.º,

Na qualidade de Adjudicatários da "Empreitada para a construção do Nó de Soure, no sublanço Pombal / Condeixa, da A3 - Auto-Estrada do Norte", vimos pelo presente remeter a V.Ex.º o Plano de Sinalização Temporária na EN348 - Circulação Alternada, para a realização da PH 1LN, da Empreitada em questão, ficando desde já a aguardar a V/aprovação para implementação.

Sem outro assunto de momento e com os melhores cumprimentos,

O Director Técnico de Empreitada
Marco Aguiar, Eng.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Presente o despacho em *2013.01.28*

Despacho *AS 01/14/13*

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Presente o despacho em *2013.01.28*

Despacho *AS 01/14/13*

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

AS 01/14/13

EMF:

O presente Plano de Sinalização Temporária encontra-se em anexo ao objeto do presente de Sinalização Temporária apresentada.

*4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Arruamento de Acesso à Capela dos Lousões - Freg. de Soure

**4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013**

- Realização por Administração Directa

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 13. CIM-BM // COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO
- Esclarecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 14. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
. Relatórios das Inspeções às Autarquias
- Esclarecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 15. DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA
. Avaliação de Prédios, em Curso
- Ponto da Situação

Foi tomado conhecimento.-----